

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.518 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1984.

Homologa a Resolução nº 018/84/CONBEL, de 30 de outubro de 1984, do Conselho Deliberativo d Região Metropolitana de Belém.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e regulamentares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 018/84, do Conselho Deliberativo d Região Metropolitana de Belém, de 30 de outubro de 1984.

Art. 2º - Este Decreto deverá entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, aos 28 dias do mês de novembro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

(G. Reg. nº 7632)

RESOLUÇÃO N º 018/84 – CONBEL

[\\*Esta Resolução foi HOMOLOGADA pelo Decreto nº 3.518 de 28 de novembro de 1984, publicado no DOE nº PESQUISAR O DOE](#)

O Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém – CONBEL, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares.

Considerando o disposto na alínea “b” do artigo 14 e no artigo 17 da Lei nº 4.635, de 10 junho de 1976, que alterou a Lei nº 4.496, de 03 de dezembro de 1973 e criou o Fundo Metropolitano;

Considerando que a segunda reunião ordinária, realizada no dia 30 de outubro de 1984, o CONBEL, aprovou a Proposição nº 003/84, referente aos Estudos para Implantação do Projeto Táxi na Região Metropolitana de Belém.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria de estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN, a celebrar convênio com a empresa Metropolitana de Transportes Urbanos – EMTU, para execução do Projeto Táxi na Região Metropolitana de Belém, utilizando recursos do FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, no valor de Cr\$ 15.010.955 (Quinze milhões, dez mil, novecentos e cinquenta cinco cruzeiros).

Art. 2º - Autorizar a SEPLAN a tomar as providências necessárias à efetivação do mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Resolução, após homologada pelo Governador do Estado, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém, aos 30 dias do mês de outubro de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Presidente Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário Geral do Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém

DOE Nº 25.379 DE 29/11/1984.



---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ